Comissão de Constituição e Justiça, e Comissão de Finanças, Orç. e Adm. Público. 04.09.02

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 06/09/02
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 019/2002 **DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

Dispõe sobre Autorização para concessão de abono salarial Aos Servidores da Educação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos servidores atuantes na área da Educação, para pagamento das competências de agosto, setembro e outubro de 2002, no valor de R$100,00 (Cem reais), totalizando R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), conforme relacionado anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de agosto de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2002.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEREM CONTEMPLADOS COM ABONO SALARIAL NOS SEGUINTES RECURSOS:

FUNDEF – 60%

01 – Izabel Maria Pereira Coimbra
02 – Maria da Luz Pereira dos Santos Sousa
03 – Francisca Auxiliadora da Costa
04 – Silvia Marta Martins e Silva
05 – Maria Raimunda Neres Ribeiro Ferreira
06 – Marizete Neres Oliveira
07 – Marcilene Francisca Neres Ferreira
08 – Heliene Medrado da Silva Ribeiro
09 – Rosângela de Sousa Alves
10 – Sônia Maria Ribeiro Sousa
11 – Regina Alves Lemos
12 – Zilmaete Batistaq Rodrigues Sousa
13 – Francisca da Silva Cirqueira Duarte
14 – Maria de Fátima R. da Costa
15 – Eraldina Pires da Luz
16 – Diná Pereira Mendonça Borges
17 – Antonia Jocélia Lopes Miranda
18 – Francisca Abílio dos Santos Miranda
19 – Aldinêz Veras Cardoso
20 – Elizete Domingas R. Cavalcante
21 – Joana Darque Pires Rodrigues Antunes
22 – Luiza Costa de Cirqueira
23 – Maria Abilo dos Santos Silva
24 – Luciana dos Santos Amorim
25 – Maria das Dores C. Silva

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

FUNDEF – 40%

01 – Aparecida Rodrigues Pereira Alves
02 – Marly Terezinha de Ávila Araújo
03 – Claudeny da Silva Aguiar
04 – Neci Alves Costa
05 – Francisca Mendonça Rocha
06 – Ilnar Carlos Soares
07 – Maria do Socorro Fernandes de Sousa
08 – Maria da Cruz Pereira da Silva
09 – Maria Raimunda Rodrigues de Sousa
10 – Maria dos Reis Silva
11 – Raimunda de Sousa Santos
12 – Tereza Leal de Sousa
13 – Luzenilde Lopes Costa
14 – Jucimeire Alexandre Silva
15 – Raimundo Mamédio de Oliveira
16 – Maria de Fátima Martins
17 – Maria Alves da Silva
18 – Osmar Ribeiro de Sousa
19 – José Wilson Medeiros de Sousa
20 – Marlene Leal de Sousa

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO – 10%

01 – Marivane Lopes Araújo
02 – Luiza Venâncio da Silva
03 – Maria de Lourdes Campos dos Santos
04 – Maria Lopes da Silva
05 – Raimunda Maria de Sousa Carvalho
06 – Belízia Ferreira de Sousa
07 – Maria Natalina Rodrigues da Silva
08 – Marina Pereira de Sousa
09 – José Paulo Leite Costa
10 – Gilney Neves de Sousa
11 – Cleyton Neves Araújo
12 – Francisca Lineide de Sousa.

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças
Comissão de Adm. Pública
Orçamento
14/10/02
2º Vistoria

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 16/10/02
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 020/2002 DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre Autorização para aquisição de Bens Imóveis e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, **um terreno,** de propriedade do *Sr. Reis Malaquias dos Santos*, para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, localizado na Av. Bernardo Sayão com as Ruas 13 e 14 da Quadra 04, os seguintes Lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19, no centro da cidade, com área de 3.720m².

§ Único – O valor da aquisição será de 4.000,00 (quatro mil reais), conforme entendimento entre as partes envolvidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2002.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal